



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

**TERMO DE CORREIÇÃO
6ª Promotoria de Justiça de Penedo**

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000072-6

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 003/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 15/03/2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Atribuições - Ato normativo: Criminal junto ao Juizado Especial Criminal – a) Atuar em inquéritos policiais e outras peças de informação, em todas as fases das investigações até o oferecimento da denúncia, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça; b) Exercer o controle externo da atividade policial; c) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no Juizado Especial de Penedo.

Ato Normativo: Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça-MPAL nº 05/2014.

Ressaltando que, conforme a referida Resolução, a atuação nos inquéritos policiais iniciados através de auto de prisão em flagrante é da 4ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL.

Municípios que compõem a área de atuação: Penedo/AL

Promotor de Justiça Titular: Izadilio Vieira da Silva Filho

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: Thiago Riff Narciso até o mês de novembro/2021, com atuação conjunta com este titular da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, designado através de Ato do Procurador Geral de Justiça.

Endereço da Unidade: Avenida Cândido Toledo, nº 321, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL, CEP: 57200-000

Expediente da Unidade: 7h30min às 13h30min

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 08/05/2017

Reside no local de lotação? Sim. Endereço: Avenida Wanderley, nº 279, apartamento 110, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL.

Exerce o magistério? Não.

Responde a procedimento administrativo disciplinar ? Não.

Responde cumulativamente por outro órgão? Não.

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Não.

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Sim. Conforme já acima exarado, até o mês de novembro/2021.

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Não.

Exerce a advocacia? Não.

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público: Sim, com exceção das quartas-feiras face a realização de audiências, nos demais dias da semana dependendo da disponibilidade, porém com atendimento especialmente nas terças-feiras.

Estrutura de Pessoal: Infelizmente, nenhuma estrutura na 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, vez que não tem analista, técnico, assessor ou qualquer outro servidor a disposição da referida unidade ministerial, inclusive, estamos sem estagiário há mais de 6 (seis) meses, porém com processo seletivo em andamento. Ressalte-se que esta Promotoria de Justiça conta com a colaboração do colega Dr. Sítal Jones Lemos, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Penedo, o qual disponibiliza sua estagiária voluntária, Thayline Maria Santos Vasconcelos, quando disponível. Ressalte-se ainda que na Sede das Promotorias de Justiça de Penedo existe apenas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

01 (um) servidor do Ministério Público de Alagoas, Sandro Barreto Nunes Menezes (Técnico Administrativo), o qual fica à disposição da coordenação, 01 (uma) servil, 01 (uma) recepcionista e 01 (um) motorista, o qual, inclusive, é quem cumpre as notificações dos Promotores de Justiça, todos cedidos pela Prefeitura Municipal de Penedo. Salientando que na referida Sede funcionam 05 (cinco) Promotorias de Justiça de Penedo.
Estrutura física: Na realidade trata-se de uma casa alugada que fora adaptada para suportar as cinco Promotorias de Justiça. Ressaltando que a Sede própria está sendo construída.
Sistema de Arquivo: Através do próprio sistema SAJ/MP, de pastas de documentos recebidos e emitidos por esta 6ª Promotoria de Justiça e livros de protocolo.
Sistema de Registro: Através do próprio sistema SAJ/MP, de pastas de documentos recebidos e emitidos por esta 6ª Promotoria de Justiça e livros de protocolo.
De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? Não havendo termos de ajustes de conduta nem outros acordos durante o período dos últimos 06 (seis) meses. Entretanto, com relação as transações penais, os recursos decorrentes na realidade são depositados em contas judiciais determinadas pelo juiz titular do Juizado Especial Criminal desta Comarca, cujos recursos são liberados, após apresentação de projetos sociais apresentados pelas entidades, por aquele Juízo.
Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 101
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 02
Observações: A quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária e a quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público se referem exclusivamente ao Juizado Especial Criminal, uma vez que perante a 4ª Vara Criminal a atuação desta 6ª Promotoria de Justiça se restringe até a promoção da denúncia ou pedido de arquivamento.

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: São os temas relacionados as infrações de menor potencial ofensivo (Lei nº 9.099/1995), especialmente os crimes de desacato, ameaça e injúria, além das contravenções penais de vias de fato e perturbação do sossego alheio; e os crimes praticados no âmbito doméstico e familiar (Lei nº 11.340/2006), especialmente ameaça e lesão corporal dolosa.
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: Esta 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, dentro das atribuições já exaradas neste relatório, procura seguir o planejamento estratégico estabelecido pelo Órgão Superior, no que é cabível no seu campo de atuação.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: Este Agente Ministerial sempre procurou proferir palestras, participar de reuniões, audiências públicas, até mesmo porque antes de pertencer ao MP/AL exercia atividade de magistério. Entretanto, nos últimos 12 (doze) meses não foi possível desenvolver tais atividades, primeiro, em razão do período de pandemia, segundo, pelo volume de trabalho sem que tenha estrutura para tal, como acima demonstrado.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: Não, pelos mesmos motivos acima citados.
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: Apenas com relação as transações penais e condenações no que pertine ao Juizado Especial Criminal desta Comarca, conforme atribuições descritas no Ato Normativo citado neste relatório.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: Não, em razão da não atuação desta 6ª Promotoria de Justiça na referida área.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): Não.
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração: Não.
Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental ? () Sim. (X) Não. Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim (☐) Não (☒) Indicar quais:
Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos? Sim (☐) Não (☒)

PERÍODO						
Saldo anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais realizadas						
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						

Observações: Deixo de preencher em razão de não fazer parte das atribuições desta 6ª Promotoria de Justiça.

PERÍODO	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22
Saldo anterior (ações penais):	5	6	4	9	10	11
Distribuídos no mês (ações penais):	5	0	0	4	2	1
Devolvidos no mês (ações penais):	5	0	0	4	2	1
Saldo do mês atual (ações penais):	94	96	95	96	97	105
Saldo anterior (inquéritos policiais):	1	1	1	1	1	1
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):	1	0	0	0	1	1
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):	07	11	12	2	12	20
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):	1	1	1	1	2	1
Arquivamentos (inquéritos policiais):	6	0	1	0	1	0
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:	1	0	11	3	4	6
Denúncias oferecidas:	6	3	5	1	1	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:						
Termos Circunstanciados distribuídos:	5	4	5	4	11	11
Audiências judiciais realizadas:	25	16	0	14	4	18
Recursos interpostos:	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri:						

No tocante aos autos de prisão em flagrante distribuídos e sessão do tribunal do júri, os mesmos são de atuação da 4ª Promotoria



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

de Justiça de Penedo.

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22
Notícias de fato distribuídas:	06	00	04	00	02	01
Inquéritos Cíveis Públicos:						
Procedimentos Preparatórios:						
Procedimentos Administrativos:	00	00	00	01	00	00
TAC firmado:						
Execução de TAC proposta:						
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:						
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):						
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:						
Arquivamento sem Remessa:	00	00	02	00	00	00
Arquivamento com Remessa:	00	00	17	02	04	03
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):						
Audiências extrajudiciais autocompositivas:						
Reuniões (com ata):						
Atendimento ao público:						
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):						
Instauração de PIC:	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de PIC:	01	00	00	01	00	00
Número de interceptações telefônicas iniciadas:	00	00	00	00	00	00

Observações: Todos os itens acima em brancos não estão dentro das atribuições desta 6ª Promotoria de Justiça. Ressaltando que os poucos atendimentos públicos da referida Promotoria de Justiça, face a limitação de suas atribuições, o volume de trabalho e a falta de estrutura, tais atendimentos não são cadastrados no sistema SAJ/MP. Salientando que o registro dos itens Arquivamento sem Remessa e Arquivamento com Remessa se referem exclusivamente as Notícias de Fato.

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade):
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível:
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Com vista há mais de 12 meses:
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: 00
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): 00
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: 00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 00
	Em tramitação há mais de 180 dias: 00
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: 01
	Em tramitação há mais de 1 ano: 00
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	Nenhum.
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	Nenhuma.
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	01 (uma).
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias: 00
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): 00
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 00
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	Nenhuma
	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes:
	Fundações:
	Estabelecimento de idosos:
	Estabelecimentos de deficientes:
	Estabelecimentos de saúde:
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Visitas realizadas:	Delegacias de Polícia: 01 (82ª Delegacia de Polícia de Penedo).
	Estabelecimentos Prisionais:
	Unidades de Medicina Legal:
	Unidades de Perícia Criminal:
	Estabelecimentos prisionais:
	Unidades de Internação para adolescentes:
	Estabelecimentos prisionais militares:
	Outros estabelecimentos: 11º Batalhão da Polícia Militar/Penedo
Observações: Os espaços em branco se referem a atividades não inerentes as atribuições desta 6ª Promotoria de Justiça.	

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE						
VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS						
PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências realizadas						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						
Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).						
Observações: Os espaços em branco se referem a atividades não inerentes as atribuições desta 6ª Promotoria de Justiça.						
VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO						
Notícias de fato distribuídas						
Inquéritos Cíveis Públicos						
Procedimentos Preparatórios						
Procedimentos Administrativos						
TAC firmado						
Execução de TAC proposta						
Ação Civil Pública proposta						
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta						
Arquivamento sem Remessa						
Arquivamento com Remessa						
Termos de Depoimento						
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)						
Reuniões (com ata)						



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Recomendações						
Observações: Os espaços em branco se referem a atividades não inerentes as atribuições desta 6ª Promotoria de Justiça.						
VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidades(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	ACP/ações coletivas					
	Ações para a defesa do direito individual indisponível					
	Ações de destituição do poder familiar e outras					
Processos da Infância e Juventude – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:					
	Em tramitação há mais de 30 dias:					
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:					
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):					
	Em tramitação há mais de 180 dias:					
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:					
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):					
Processos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias:					
	Em tramitação há mais de 90 dias:					
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:						
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:						
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:						
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:						
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacia de Polícia:					
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:					
	Entidades de acolhimento institucional:					
	Outras unidades de atendimento:					
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:					
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):						
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):						
Observações: Os espaços em branco se referem a atividades não inerentes as atribuições desta 6ª Promotoria de Justiça.						
VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO– ATO INFRACIONAL						
PERÍODO						



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais realizadas						
Recursos interpostos						
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP						
Notícia de fato distribuída						
Arquivamentos						
Remissões						
Representações						
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)						
Audiências de Oitivas informais						

Observações: Os espaços em branco se referem a atividades não inerentes as atribuições desta 6ª Promotoria de Justiça.

VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Se existe critério de recebimento de feitos:		

Observações: Os espaços em branco se referem a atividades não inerentes as atribuições desta 6ª Promotoria de Justiça.

VII-PROMOTORIA ELEITORAL

VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL

PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais/Sessões						



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Recursos interpostos						
Glossário: (item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês). Observações: Os espaços em branco se referem a atividades não inerentes as atribuições desta 6ª Promotoria de Justiça.						
VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO						
1. Notícias de fato distribuídas						
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas						
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado						
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)						
5. Arquivamento sem remessa						
6. Arquivamento com remessa						
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias						
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas						
9. Inquéritos Policiais Eleitorais						
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral						

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	Com vista há mais de 24 meses:	
	Com vista há mais de 36 meses:	
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	
	Fora do prazo para manifestação:	
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias: (Observar a prorrogação):	
	Fora do prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Em tramitação há mais de 90 dias	
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	
	Fora do prazo:	
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências		
Observações: Os feitos indicados no presente item deverão ficar à disposição da Equipe de Correição para análise.		

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Em primeiro lugar, o melhoramento da estrutura de pessoal, tanto no que se refere a Sede das Promotorias quanto desta 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, ante as deficiências apontadas no item III – Dados em relação ao Órgão do MP, especialmente, com urgência, a implementação pelo menos de um assessor ou analista; realização de capacitação de estagiários, servidores e membros, com relação ao melhor manuseio do sistema SAJ/MP, principalmente, e no que pertine ao registro e controle de acompanhamento de inquéritos policiais e demais peças informativas, bem como, procedimentos administrativos, visando atender as recomendações do CNMP e dessa Corregedoria, inclusive, quanto ao preenchimento de relatórios oriundos de tais órgãos superiores.

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

Esta 6ª Promotoria de Justiça de Penedo adota as experiências inovadoras transmitidas pelos Órgãos superiores.

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NOME: Izadilio Vieira da Silva Filho



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000072-6

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça de Penedo**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação, **no DOE de 26 de janeiro de 2022, do edital nº 03/2022**. Foi realizada entrevista por videoconferência do **Promotor de Justiça Izadilio Vieira da Silva Filho**, o qual é titular do órgão de execução correicionado desde 08 de maio de 2017, ocorrida no dia **15 de março de 2022**, iniciando-se às 09 horas e 25 minutos. **Estavam presentes na sede da Corregedoria-Geral o Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, e o Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.**

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem de requisição de documentos.

Verifica-se ainda que o órgão de execução correicionado tem as seguintes atribuições: **a) Atuar em inquéritos policiais e outras peças de informação, em todas as fases das investigações até o oferecimento da denúncia, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça; b) Exercer o controle externo da atividade policial; c) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no Juizado Especial de Penedo. (Resolução CPJ nº 05/2014)**

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

O Promotor de Justiça, na data da entrevista, declarou que:

- Reside na sede da comarca;
- Não exerce o magistério;
- Não responde a processo disciplinar;
- Não acumula atribuições em outro órgão do Ministério Público;
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses;
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- Não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 06 meses
- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público;



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

- Comparece às audiências judiciais; e
- Há deficiência de pessoal para a área-fim na unidade, que conta diretamente apenas com estagiário.
- Recebe inquéritos e diligências policiais diretamente das Delegacias de Polícia, por meio do endereço de e-mail funcional. Referidos expedientes são, após recebidos, cadastrados no SAJ/MPAL pelo Promotoria de Justiça.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

2.1. INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais e inquéritos policiais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos judiciais/inquéritos policiais:

- 0800035-74.2022.8.02.0049: inquérito policial recebido em 10 de março de 2022 e peticionado em 14 de março de 2022, requerendo a declaração judicial de incompetência *ratione loci*;
- 0800030-52.2022.8.02.0049: inquérito policial recebido em 24 de fevereiro de 2022 e peticionado em 03 de março de 2022, oferecendo denúncia;
- 0700856-07.2021.8.02.0049: medidas protetivas de urgência, recebidas em 22 de fevereiro e despachado no mesmo dia, dando ciência das medidas adotadas;
- 0700321-85.2020.8.02.0349: ação penal em tramitação no Juizado Especial Criminal, com diversas atuações, sendo a última a apresentação de alegações finais e requerimento de instauração de inquérito policial pela prática de falso testemunho, tendo recebido os autos em 26 de janeiro de 2022 e peticionado no mesmo dia; e
- 0700142-20.2021.8.02.0349: ação penal em tramitação no Juizado Especial Criminal, com diversas atuações, sendo a última a manifestação em pela declaração de extinção da punibilidade, em face de ter as condições deliberadas em sede de transação penal sido cumpridas, tendo recebido os autos em 24 de janeiro de 2022 e peticionado no mesmo dia.

Portanto, foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas. Acrescente-se, ainda, que as requisições de diligências complementares em inquéritos policiais ocorreram mediante despacho devidamente fundamentado, especificando as diligências a serem realizadas. Nestes casos, os inquéritos policiais aguardam a realização das diligências em fila específica do fluxo de trabalho, o que possibilita a fiscalização por parte do Ministério Público, qual pode ser ainda mais aprimorada com a criação de pendências.

2.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos procedimentos extrajudiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:

- 01.2022.00000213-6: notícia de fato, tendo sido arquivada após requisição de inquérito policial para apurar os fatos constantes do expediente;



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

- 01.2022.0000212-5: notícia de fato, tendo sido arquivada após requisição de inquérito policial para apurar os fatos constantes do expediente;
- 01.2021.00003029-4: notícia de fato, tendo sido arquivada em razão de tratar-se de fato atípico, tendo havido a homologação do arquivamento pelo Procurador-Geral de Justiça;
- 01.2020.00002263-5: notícia de fato, tendo sido arquivada em razão de tratar-se de fato atípico, tendo havido a homologação do arquivamento pelo Procurador-Geral de Justiça; e
- 09.2021.00000833-7: procedimento administrativo instaurado em dezembro de 2021, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar de forma continuada as políticas públicas e instituições de segurança pública do município de Penedo/AL para contribuir com a redução dos índices dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e demais crimes, tendo sido expedida recomendação à Autoridade Policial.

Portanto, foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas. Acrescente-se, ainda, que as eventuais prorrogações de prazo das notícias de fato ocorrem mediante despacho devidamente fundamentado. Constatou-se, por fim, que as disposições das Resoluções CNMP nº 23/2007, 174/2017 e 181/2017 estão sendo observadas.

2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

Apesar de existirem registros de atendimentos no fluxo de trabalho, a quase totalidade refere-se aos anos de 2016 e 2017, havendo apenas uma recente, registrada em 14 de março de 2022. O registro de atendimentos é determinação recente do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo essa Corregedoria orientado os membros do Ministério Público a adotar referida prática, que deve ser estendida também para as demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas. Essa prática é de vital importância para obtenção correta dos dados estatísticos da Promotoria de Justiça, os quais servem como um dos parâmetros para que a Administração Superior conheça as demandas de cada órgão de execução e, assim, possa fazer o devido dimensionamento das atribuições e a justa distribuição e lotação de servidores e estagiários.

2.4. TAXONOMIA

Durante a análise dos processos e procedimentos, que foi feita por amostragem, constatou-se, em geral, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público.

2.5. CONSTATAÇÕES DIVERSAS

No termo de correição, o Promotor de Justiça também informou:

- Não ter a Promotoria de Justiça atuação destacada em área específica;



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

- Não atuar com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional;
- Não ter participado de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social;
- Não ter participado de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais;
- Não atuar em tutela coletiva, em razão de não ter atribuição nesse sentido;
- Não ter atuado em caso complexo ou de repercussão social nos últimos 12 meses;
- Não ter interagido com o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas;
- Não participar de sociedade comercial ou organização não governamental; e
- Não ter implementado experiência inovadora e boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico da instituição que tenham se destacado.

Em que pese a importância da participação do Promotor de Justiça em atividades que aproximem diretamente o Ministério Público e seus membros da sociedade, pois tornam mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição, a forma de atuação do órgão correccionado não caracteriza falta funcional e não prejudicou o exercício das atribuições da Promotoria de Justiça.

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

3. SUGESTÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça apresentou no termo de correição por ele preenchido as seguintes sugestões/observações:

“Em primeiro lugar, o melhoramento da estrutura de pessoal, tanto no que se refere a Sede das Promotorias quanto desta 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, ante as deficiências apontadas no item III – Dados em relação ao Órgão do MP, especialmente, com urgência, a implementação pelo menos de um assessor ou analista; realização de capacitação de estagiários, servidores e membros, com relação ao melhor manuseio do sistema SAJ/MP, principalmente, e no que pertine ao registro e controle de acompanhamento de inquéritos policiais e demais peças informativas, bem como, procedimentos administrativos, visando atender as recomendações do CNMP e dessa Corregedoria, inclusive, quanto ao preenchimento de relatórios oriundos de tais órgãos superiores”.

A implementação das sugestões apresentadas, caso acatadas, é atribuição do Procurador-Geral de Justiça, a quem cabe avaliar, discricionariamente, a conveniência, necessidade e possibilidade estrutural de atendê-las.



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP- CN, 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais, inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia. As manifestações emitidas contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

Por fim, foi observado que há controle do acervo de inquéritos policiais na Promotoria de Justiça, obedecendo ao Ato PGJ/CGMP nº01/2021. Para tanto, é utilizado o próprio SAJ/MPAL.

5. ORIENTAÇÕES

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento das seguintes orientações ao Promotor de Justiça:

- 5.1. *ORIENTAR, nos casos de inquéritos policiais em que haja a necessidade de diligências complementares ou que tenha sido concedida a prorrogação de prazo, que, ao mover o cadastro para a fila "Encaminhado à Delegacia", insira nova pendência no cadastro, que indique o prazo concedido à Autoridade Policial, criando-se, assim, ferramenta de controle do prazo;*
- 5.2. *ORIENTA, nas situações em que haja peticionamento inicial ou intermediário que encerre a atribuição do órgão de execução, como, por exemplo, no oferecimento de denúncia, que marque a opção para o sistema redistribuir os autos na próxima intimação;*
- 5.3. *ORIENTAR que registre no SAJ/MPAL como Atendimento ou como Atividade não Procedimental todas as reuniões, visitas, atendimentos, palestras e outros eventos de que participar.*
- 5.4. *ORIENTAR a atuar em projetos e programas alinhados ao planejamento estratégico da instituição.*
- 5.5. *ORIENTAR a manter a observância do emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia.*



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Durante a correição, não foram observadas irregularidades a serem sanadas, motivo pelo qual não há sugestões de determinações a serem direcionadas ao Promotor de Justiça titular do órgão inspecionado, entendendo serem suficientes as orientações constantes do item 5.

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade¹, o conceito excelente se impõe**, pois não houve atrasos na atuação funcional.

No tocante à **verificação qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado**. As manifestações, em geral, apresentam breve relatório e estão fundamentadas fática e juridicamente, indicando as normas legais que incidem no caso, havendo, em alguns casos, citação de jurisprudência e referência à doutrina.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*

1 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso. Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

2 Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;
XIII - transação penal realizadas;
XIV- adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;
XV - cumprimento de prazos processuais;
XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi muito bom.**

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação do Promotor de Justiça Izadilio Vieira da Silva Filho, o qual exerceu exclusiva e ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses, as atribuições da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo.

8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **6ª Promotoria de Justiça de Penedo, SUGERE** que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 8.1. Conceituar os trabalhos da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo como MUITO BOM.**
- 8.2. Vincular referido conceito à atuação exclusiva do Promotor de Justiça Izadilio Vieira da Silva Filho.**
- 8.3. Expedir as orientações constantes do item 05.**
- 8.4. Não expedir determinações.**
- 8.5. Encaminhar as sugestões apresentadas pelo Promotor de Justiça, indicadas no item 3, ao Procurador-Geral de Justiça.**

Submete-se este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 17 de março de 2022.

Adivaldo Batista de Souza Junior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas